



EQUATORIAL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 03.220.438/0001-73

NIRE 213.0000938-8 | Código CVM n.º 02001-0

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2024**

- DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 02 de outubro de 2024, às 12h00, por videoconferência, sendo considerada realizada na sede da Equatorial S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Sala 31, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900.
- CONVOCAÇÃO:** Convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia em exercício, nos termos do artigo 16, parágrafo 4º, do estatuto social da Companhia.
- PRESENÇA:** Presentes por videoconferência, em conformidade com o artigo 16, parágrafo 6º do estatuto social da Companhia, a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Eduardo Parente Menezes, Guilherme Mexias Aché, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Tania Sztamfater Chocolat, Tiago de Almeida Noel, Luís Henrique de Moura Gonçalves e Tinn Freire Amado.
- MESA:** Presidente da Mesa: Eduardo Parente Menezes; Secretária: Thais Caroline Oliveira Machado.
- ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: (a) aprovação, nos termos do estatuto social da Companhia, da negociação e celebração, pela Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D (“CEEE-D”), junto a bancos ou instituições financeiras com os quais a CEEE-D possui relacionamento, de contrato para a celebração de operações de derivativos, em especial os termos e condições para a operação de *swap* de taxas de juros e/ou remuneração das debêntures objeto da 7ª emissão da CEEE-D (“Debêntures CEEE-D” e “Contrato de Swap CEEE-D”, respectivamente) aprovada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 7 de setembro de 2024; (b) aprovação, nos termos do estatuto social da Companhia, da negociação e celebração, pela Equatorial Goiás



Distribuidora de Energia S.A. (“Equatorial Goiás”), junto a bancos ou instituições financeiras com os quais a Equatorial Goiás possui relacionamento, de contrato para a celebração de operações de derivativos, em especial os termos e condições para a operação de *swap* de taxas de juros e/ou remuneração das debêntures objeto da 8ª emissão da Equatorial Goiás (“Debêntures Equatorial Goiás” e “Contrato de Swap Equatorial Goiás”, respectivamente, sendo o Contrato de Swap Equatorial Goiás em conjunto com o Contrato de Swap Equatorial CEEE-D, “Contratos de Swap”) aprovada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 7 de setembro de 2024; (c) aprovação, nos termos do estatuto social da Companhia, da outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, em favor dos bancos ou instituições financeiras com os quais a CEEE-D possui relacionamento que seja contraparte do Contrato de Swap CEEE-D até a integral quitação das obrigações assumidas pela CEEE-D no âmbito do Contrato de Swap CEEE-D (“Garantia Fidejussória Contrato de Swap CEEE-D”); (d) aprovação, nos termos do estatuto social da Companhia, da outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, em favor dos bancos ou instituições financeiras com os quais a Equatorial Goiás possui relacionamento que seja contraparte do Contrato de Swap Equatorial Goiás até a integral quitação das obrigações assumidas pela Equatorial Goiás no âmbito do Contrato de Swap Equatorial Goiás (“Garantia Fidejussória Contrato de Swap Equatorial Goiás” e, em conjunto com a Garantia Fidejussória Contrato de Swap CEEE-D, “Garantias Fidejussórias”); (e) autorização para que os diretores da Companhia e/ou os procuradores da Companhia (i) pratiquem todos os atos e firmem todos e quaisquer documentos necessários à outorga das Garantias Fidejussórias, incluindo, mas não se limitando à celebração dos Contratos de Swap, bem como de quaisquer aditamentos, procurações, formulários, cartas, declarações, notificações, notas de confirmação e/ou notas de negociação decorrentes dos Contratos de Swap, nos termos e para os fins deste item; e (ii) pratiquem todos e quaisquer atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes, incluindo providências perante a junta comercial competente ou quaisquer outras autarquias ou órgãos junto aos quais seja necessária, a adoção de quaisquer medidas para a implementação e formalização das deliberações a serem tomadas na presente reunião do conselho de administração, especialmente para a celebração dos Contratos de Swap, com outorga das respectivas Garantias Fidejussórias, bem como das notas de confirmação e/ou notas de negociação decorrentes dos Contratos de Swap e eventuais aditamentos que se façam necessários para os fins deste item; e (f) a ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pelos diretores da Companhia e por procuradores da Companhia para a celebração dos Contratos



de Swap, bem como das notas de confirmação e/ou notas de negociação decorrentes dos Contratos de Swap e para a outorga das Garantias Fidejussórias.

6. **DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, por unanimidade, e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

- (i) aprovar a negociação e celebração, pela CEEE-D, do Contrato de Swap CEEE-D;
- (ii) aprovar a negociação e celebração, pela Equatorial Goiás, do Contrato de Swap Equatorial Goiás;
- (iii) aprovar a outorga, pela Companhia, da Garantia Fidejussória Contrato de Swap CEEE-D em garantia do fiel e pontual cumprimento de todas as obrigações financeiras principais e acessórias da CEEE-D assumidas no âmbito do Contrato de Swap CEEE-D;
- (iv) aprovar a outorga, pela Companhia, Garantia Fidejussória Contrato de Swap Equatorial Goiás em garantia do fiel e pontual cumprimento de todas as obrigações financeiras principais e acessórias da Equatorial Goiás assumidas no âmbito do Contrato de Swap Equatorial Goiás;
- (v) autorizar aos diretores da Companhia e os procuradores da Companhia a (a) praticarem todos os atos e firmarem todos e quaisquer documentos necessários à outorga das Garantias Fidejussórias, incluindo, mas não se limitando à celebração dos Contratos de Swap, bem como de quaisquer aditamentos, procurações, formulários, cartas, declarações, notificações, notas de confirmação e/ou notas de negociação decorrentes dos Contratos de Swap, nos termos e para os fins deste item; e (b) praticarem todos e quaisquer atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes, incluindo providências perante a junta comercial competente ou quaisquer outras autarquias ou órgãos junto aos quais seja necessária, a adoção de quaisquer medidas para a implementação e formalização das deliberações tomadas na presente reunião do conselho de administração, especialmente para a celebração dos Contratos de Swap, com outorga das



respectivas Garantias Fidejussórias, bem como das notas de confirmação e/ou notas de negociação decorrentes dos Contratos de Swap e eventuais aditamentos que se façam necessários para os fins deste item; e

- (vi) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pelos diretores da Companhia e por procuradores da Companhia para a celebração dos Contratos de Swap, bem como das notas de confirmação e/ou notas de negociação decorrentes dos Contratos de Swap e para a outorga das Garantias Fidejussórias.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada por todos.

CERTIDÃO

Confere com o original, lavrado em livro próprio

São Luís/MA, 02 de outubro de 2024.

Mesa:

Eduardo Parente Menezes

Presidente da Mesa

Thais Caroline Oliveira Machado

Secretária